



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 26 de JUNHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (VEM COM PRESSA), de 11/07/17 até 18/07/17, por ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.61-D);
- b) Suspender o aprendiz **A.FARIAS** (IGNIÇÃO), no dia 14/07/17, por prejudicar a competidora BRINE nos 700 metros finais (Art.140);
- c) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (TAKE ONE), no dia 14/07/17, por prejudicar a competidora PATUREBA na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (LAMPIÃO DO CERRADO), no dia 14/07/17, por prejudicar o competidor NURAGO nos primeiros 400 metros (Art.140);
- e) Multar o jóquei **V.GIL** (GLORIATORE) em R\$40,00, reincidente em desvio de linha na reta final (Art.143);
- f) Multar o aprendiz **B.SOUSA** (BRINE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **R.SALGADO** (KUARASHI) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 30 de JUNHO de 2017

- a) Deixar de punir o aprendiz de 4ª categoria **B.SOUSA** (DESHABILLÉ), por prejudicar a competidora DE CAPA na partida (Art.140), por se tratar de sua primeira suspensão;
- b) Suspender o aprendiz **B.SOUSA** (GO VITALINO), no dia 14/07/17, por prejudicar o competidor KARISCO nos primeiros 150 metros (Art.140);
- c) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (MAJOR SPEED) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (HIJA DEL SUN) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **C.LAVOR** (MATA JA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o treinador **L.R.VIEIRA** (MAJOR SPEED) em R\$60,00, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (DE CAPA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o treinador **J.M.B.ARAGÃO** (LUEMBA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (houve reclamação no páreo e não foi ao livro) (Art.145);
- i) Proibir de correr o animal **INDUJO AMOR(URU)**, até 30/07/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- j) Determinar que os animais **QUEEN OLIVIA**, **SHINE ON SARA** e **INSIDER TRADE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/07/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 1 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **H.WILLIAN** (VISEU THUNDER), no dia 14/07/17, por prejudicar o competidor BOM DE TUDO na partida (Art.140);
- b) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (NECESSÁRIO BOLD), no dia 15/07/17, por prejudicar o competidor FALA CAMARADA na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (CONSEJO INDIO), no dia 15/07/17, por prejudicar o competidor GREENBACK UNO na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (CANTINFLAS) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **F.CHAVES** (INSIDE JOB) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar os treinadores **P.B.LIMA** (MESSIÂNICO) e **D.LOPES** (EMPEROR RUSH) em R\$60,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- g) Multar os jóqueis **A.CORREIA** (GREENBACK UNO), **A.PAIVA** (BOM DE TUDO) e **F.QUEIROZ** (ENERGIA GLUE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (EMPEROR RUSH) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **A.CORREIA** (BITREM) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Proibir de correr os animais **XINGU THUNDER** e **SORTUDO**, até 31/07/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);

Referentes ao programa de 1 de JULHO de 2017

- k) Proibir de correr o animal **ESTONTEANTE LADY**, até 31/07/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Proibir de correr o animal **TOTOCOSDEMALOCOS** até 31/07/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- m) Determinar que os animais **HORSE POWER**, **CANADIAN DODGE** e **GRETAG RUNNER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/07/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 2 de JULHO de 2017

- a) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (IRON RIVER) em R\$20,00, por desvio de linha (Art.143);
- b) Multar o treinador **L.ESTEVES** (FARO CERTO) em R\$60,00, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- c) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (IVANOVA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar a aprendiz **V.MOTA** (CHA DA RAINHA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (houve reclamação no páreo e não foi ao livro) (Art.145);
- e) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (ENTER THE BEST) em R\$100,00, por uso excessivo do chicote (30 chicotadas na reta) (Art.146);
- f) Determinar que os animais **JOGO DE CARTAS**, **CORONA LINDA**, **LIZA LOU** e **FEMININE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/07/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 4 de JULHO de 2017

- a) Resolve a Comissão de Corridas que a partir desta data fica obrigatório o peso mínimo de 750g no equipamento completo (selim, cilha, sobrecilha, estribos, loros e espuma protetora). O acessório peitoral poderá compor o equipamento, sem necessariamente, ser incluído na pesagem/repesagem;
- b) Comunica a Comissão de Corridas que as provas que compõe o Festival da ABCPCC serão corridas no sábado, dia 05 de agosto;
- c) Comunica a Comissão de Corridas que a P.E. Know Heights, a P.E. Courageuse e o GP Professor Nova Monteiro-G3, terão a chamada modificada para três anos e mais idade;
- d) Deferir o pedido e renovação de matrícula dos agentes de montaria abaixo listados para o Ano Hípico 2017/2018:

GRAZIELE APARECIDO LOEZER - A.PAIVA

BRUNA BAQUIL - A.CORREIA;

- e) Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos treinadores **D.GUIGNONI** e **G.F.SANTOS** e do jóquei **R.COSTA** para o Ano Hípico 2017/2018;
- f) Deferir o pedido de matrícula para treinador de **BRUNO VILLELA ALEXANDRE (B.ALEXANDRE)**, para o Ano Hípico de 2017/2018;
- g) Multar o treinador **R.SOLANES** em R\$500,00, por descumprimento da Norma 01/08 de 15/07/2008 e Norma 01/09 de 15/05/2009 da Diretoria das Vilas Hípicas, que diz respeito às "Reuniões Sociais nas Vilas Hípicas" ;

h) Comunicar, de acordo com informação das Vilas Hípicas, que os segundos-gerentes abaixo relacionados estão aptos à renovação para a temporada 2017/2018:

ALEXANDRE MELO
ALZEDIR CARVALHO DE OLIVEIRA
ANTONITO SOARES MOREIRA
ARLINDO GABRIEL DE ANDRADE
CARLOS ALEXANDRE DO COUTO DA CUNHA
DAVI MARTINS DA FONSECA
EDER DOS REMEDIOS DE OLIVEIRA
EDGAR DANILO DUARTE ARRIOLA
ELI CARLOS DUTRA FURTADO
EVERSON TEIXEIRA FERREIRA
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS
FRANCISCO ALEXANDRO DIAS BARBOSA
FRANCISCO CELIO DE SOUZA
FRANCISCO MARCIELIO ARAUJO DE LIMA
GENIVALDO JESUS BISPO
GERALDO GONÇALVES DA CRUZ
GILVANO JOSÉ DOS SANTOS
HELIO SIMPLÍCIO DA SILVA
HELLEN DALILA TEIXEIRA DE ALMEIDA
ILENO PAULO DO NASCIMENTO
JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA
JOÃO PEDRO CAMPOS SEVERO
JOELMO DA SILVA PESSANHA
JOSÉ APOLINÁRIO DE PAULA
JOSÉ CAETANO DOS SANTOS
JOSÉ DO CARMO COELHO
JOSÉ GOMES QUIXABEIRA
JOSÉ MATIAS DA SILVA
JOSÉ PORFÍRIO TELES

JULIO SEVERINO DA SILVA
JUVENAL TELES DA SILVA
KAIQUE JORDÃO DE SOUZA DA SILVA
LEDES JOSÉ DA CRUZ
LUCIO DE FÁTIMA VAZ
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA COSTA
MANOEL GUEDES DA SILVA
MANOEL JESUS DE PAULO
MARCO ANTONIO GONÇALVES COSTA
MARCO ANTONIO RIMES BAHIA
MARCOS ALVES CLEMENTE
MARCOS OLIVEIRA CARDOSO
MOACIR COELHO SANTANA
PAULO SERGIO DE DEUS
PEDRO HENRIQUE B. REIS DE CARVALHO
REINALDO LOURENÇO COSTA
RICARDO ALEXANDRE LOEZER
RODRIGO SERAFIM LOPES
RODRIGO XAVIER DA SILVA
SIDNEI PEREIRA DA SILVA ARAUJO
SILVERIO BARBARA DE SOUZA
VALDELINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
VALDIR DA ROCHA DE JESUS
VALDIR FRANCISCO DE SOUZA
VALMIR DOS ANJOS SILVA
VANDERLEI DOS SANTOS
VANILDO ANTONIO DE OLIVEIRA
VINICIUS DA SILVA DIAS
WALGMAR SALES DE LIMA.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 04/07/2017